



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 4 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00092 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
00D752DEAE9C53496D885856FCDB5E34

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- Resolução nº 04/2015- CMDCA
- Portaria nº 155/2015
- Portaria nº 156/2015
- Portaria nº 157/2015
- Portaria nº 158/2015
- Portaria nº 159/2015
- Portaria nº 160/2015
- Portaria nº 161/2015

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16/2005.**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE SETEMBRO DE 2015**

**Alteração das datas do processo  
seletivo dos membros do Conselho  
Tutelar de Caatiba-Ba.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caatiba/BA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 16/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Comissão Especial Eleitoral em conjunto com o Ministério Público, torna evidente as alterações do art.5º Anexos: 2º e 3º, EDITAL Nº 01 15 DE MAIO DE 2015 que dispõe do processo do eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de caatiba.**

**Art. 2º - altera-se o cronograma para as seguintes datas.  
ANEXO III**

## **CRONOGRAMA**

Prova Objetiva:  
Data: **08/09/15**

Gabarito da Prova:  
Data: **09/09/15**

Resultado da prova:  
Data: **10/09/15**

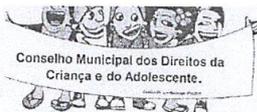
Recursos para a prova:  
Data: **11/09/15**

Resultado final Prova:  
Data: **14/09/15**

Avaliação Psicológica - Entrevista:  
Data: **16 e 17/09/15**

Resultado da Entrevista:  
Data: **18/09/15**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16/2005.

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE SETEMBRO DE 2015

Altera-se Comissão Especial Eleitoral  
para eleição dos membros do  
Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caatiba/BA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 16/2005.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial Eleitoral .

Art. 2º - Instituir a nova Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, teste de conhecimentos específicos, avaliação psicológica e eleição por voto popular.

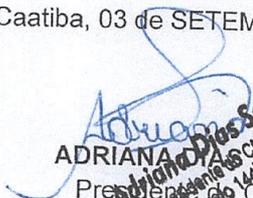
Art. 3º - Integram - se a nova Comissão Especial Eleitoral:

- I – MAGNON DE SOUSA SILVA;
- II – IARA SOUSA RANGEL;
- III – SANDRA MARCIA SANTOS GOMES FIRMINO;
- IV – MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANTOS;
- V – ADRIANA NUNES DA SILVA.

§ 1º - A nova Comissão Especial Eleitoral será coordenada, pelo Senhor MAGNON DE SOUSA SILVA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Caatiba, 03 de SETEMBRO de 2015.

  
ADRIANA NUNES SANTOS  
Presidente do CMDCA  
Decreto 1442/15

# Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16/2005.

Recursos as Entrevista:

Data: **21/09/15**

Resultado final Entrevista:

Data: **22/09/15**

Editais convocando eleição, com a relação dos candidatos habilitados:

Data: **22/09/15**

Editais informando sobre locais de votação

Data: **22/09/15**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Caatiba, 03 de SETEMBRO de 2015.

  
**Adriana Dias Santos**  
Presidente do CMDCA  
**ADRIANA DIAS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº 155/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Tatiana Roseira Barbosa”*

**O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;**

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Tatiana Roseira Barbosa, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias no período de 01.07.2015 a 01.08.2015 a Servidora Tatiana Roseira Barbosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 156/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Viviane Silva de Souza”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Viviane Silva de Souza, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.07.2015 a 01.08.2015 a Servidora Viviane Silva de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 157/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Maurinda Roldão Ribeiro”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Maurinda Roldão Ribeiro, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.07.2015 a 01.08.2015 a Servidora Maurinda Roldão Ribeiro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 158/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Vitória Rosa de Souza”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Vitória Rosa de Souza, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.07.2015 a 01.08.2015 a Servidora, Vitória Rosa de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 159/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Maria das Graças Neres”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Maria das Graças Neres, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.07.2015 a 01.08.2015 a Servidora Maria das Graças Neres, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 160/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Silvana Oliveira Rosa”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Silvana Oliveira Rosa, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 20.07.2015 a 20.08.2015 a Servidora, Silvana Oliveira Rosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.07.2013 a 01.08.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 20 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 161/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Rosimar Santos Prado”*

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da Sra Rosimar Santos Prado, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 03.08.2015 a 03.09.2015 a Servidora Rosimar Santos Prado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.08.2013 a 01.09.2014.

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 04 de Setembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**